

Processo TC 003.464/2018-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor do Sr. José Maria da Rocha Torres, ex-prefeito, em razão da omissão no dever de prestar contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relativas aos recursos transferidos em 2011 ao Município de Itaipava do Grajaú/MA.

2. Procedida a citação do responsável, Sr. José Maria da Rocha Torres, ex-prefeito que efetivamente geriu os recursos, o mesmo apresentou alegações de defesa, devidamente analisadas pela unidade técnica, que concluiu não serem suficientes para elidir as irregularidades atribuídas ao responsável, referentes à não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no exercício de 2011, devendo-se rejeitar suas alegações de defesa.

3. Em vista do exposto, ante os elementos constantes nos autos, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta da unidade técnica, constante da peça 50 (p. 8-9).

Ministério Público de Contas, em agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral